

## **EDITAL 025/2023 – PRPGEM – UNESPAR**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática (PRPGEM), da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para apoio à participação de docentes e discentes do PRPGEM, com apresentação de projetos em eventos científicos da área de Educação Matemática.

### **1. Do Objetivo**

Apoiar apresentações oriundas de atividades de Pesquisa de docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - PRPGEM em eventos científicos da área de Educação Matemática, realizados até 30 de junho de 2024.

### **2. Dos Recursos Financeiros**

2.1. Para atender aos objetivos deste edital está prevista a utilização de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) exercícios de 2023 - 2024.

2.2. Serão financiados por este edital diárias para professores e despesas de hospedagem, alimentação e transporte para os discentes.

2.3. Para docentes: cada solicitação poderá ser contemplada com auxílio(s) no valor de até duas diárias nacionais, para eventos realizados no Brasil, ou uma diária internacional, relativa ao país de origem do evento, condizente(s) com os valores estabelecidos pela CAPES para diárias nacionais e internacionais.

2.4. Para discentes: cada solicitação poderá ser contemplada com auxílio(s) financeiro no valor de até 640,00 reais para hospedagem, alimentação e transporte.

### **3. Dos Critérios de Elegibilidade e Seleção**

3.1. Estão aptos a receber o apoio apresentado neste Edital docentes do PRPGEM e alunos regulares do PRPGEM que não tenham realizado a defesa de sua dissertação até a data de realização do evento científico.

- 3.2. O apoio é destinado para a apresentação de trabalhos em eventos científicos realizados fora da sede de vínculo do docente e aluno com o Programa.
- 3.3. O evento científico deverá ocorrer até 30 de junho de 2024.
- 3.4. O proponente deve estar adimplente com o Programa.
- 3.5. A aprovação das solicitações será realizada pela coordenação do Programa com base no disposto neste Edital.
- 3.6. No caso de haver mais demanda do que disponibilidade financeira, a ordem de prioridade para aprovação será considerada a ordem de solicitação do auxílio.
- 3.7. Ficam abertas as inscrições para este Edital enquanto houver recurso financeiro do PROAP exercícios de 2023 - 2024 destinado ao PRPGEM.

#### **4. Dos Procedimentos para a Solicitação de Recursos**

4.1. A solicitação deve ser feita via e-mail, para o endereço [prpgem@unespar.edu.br](mailto:prpgem@unespar.edu.br), até o dia 15 de junho de 2024, identificando o assunto do e-mail como “Apoio a Eventos Científicos”, em anexo ao e-mail devem constar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação (Anexo I – Formulário de Solicitação), devidamente preenchido e assinado pelo proponente, no caso de discente o Anexo I também deverá ser assinado por seu orientador.

#### **5. Da prestação de Contas**

O proponente deverá enviar à secretaria via e-mail ([prpgem@unespar.edu.br](mailto:prpgem@unespar.edu.br)) em até 10 (dez) dias após a realização do evento o relatório de participação no evento (Anexo II – Relatório de Participação), devidamente preenchido e assinado. A inobservância deste item tornará o candidato inadimplente junto ao Programa por 01 (um) ano.

#### **6. Das Disposições Finais**

6.1. O proponente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto ao PRPGEM, pelo período de 01 (um) ano.

- 6.2. A qualquer momento, o PRPGEM poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade.
- 6.3. Cada proponente poderá participar desta chamada apenas uma única vez, durante seu período de vigência.
- 6.4. Ao submeter uma proposta a este Edital, o proponente declara estar de acordo com suas disposições, incluindo prazos, documentos necessários e envio do relatório de viagem, conforme solicitação e orientação do PRPGEM.
- 6.5. Esse edital possui vigência até dia 30 de junho de 2024.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PRPGEM.

Campo Mourão, 21 de maio de 2024.

*Veridiana Rezende*

**Profa. Dra. Veridiana Rezende**

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PRPGEM  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Resolução 801/2023*